



60023

Prefeitura Municipal de Currais Novos
RIO GRANDE DO NORTE

CURRAIS NOVOS

LEI N. 20, DE 16 DE MAIO DE 1949.

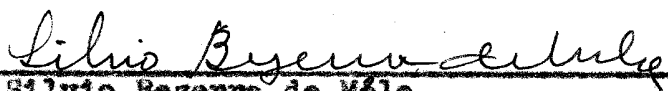
Abre Credito Especial de
CR\$ 2.000,00.

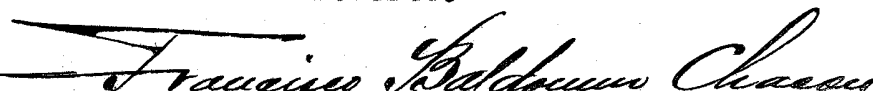
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - É aberto o Credito Especial de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a aquisição de material para o serviço de assistência dentaria aos alunos do Grupo Escolar Capitão Mor Galvão, desta cidade, referente ao periodo restante do corrente exercicio.
- Artigo 2º - Constitue recurso para abertura deste credito, o superavit constante da arrecadação do presente exercicio.
- Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais-Novos, em 16 de Maio de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldomero Chacon.
Secretario.